



EDITAL 003/2024

PROCESSO SELETIVO PARA PARA COMPOSIÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA DO CECANE/UFSC

- A Coordenação do Centro Colaborador em Alimentação e Nutrição do Escolar da Universidade Federal de Santa Catarina (CECANE/UFSC) torna público o presente processo de seleção para o cargo de Assessor(a). Para compor este cargo poderão se inscrever os profissionais com graduação em Nutrição ou Agronomia.

1. **Preâmbulo**

O CECANE/UFSC é um Projeto de Extensão que busca o aprimoramento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de ações de pesquisa, educação permanente e assessoria técnica aos municípios catarinenses. As atividades de Assessoria aos Municípios são realizadas pelos profissionais vinculados ao cargo de Assessor(a), com o intuito de orientar o aprimoramento da gestão local do PNAE, por meio de reuniões presenciais com os atores sociais envolvidos com o Programa nos municípios selecionados, análise de documentos e elaboração de relatórios de orientação.

Em cada município assessorado, essa atividade tem previsão de duração de 8 períodos, de pelo menos 4 horas/cada, além do tempo de deslocamento até o município. Atualmente, está previsto o assessoramento junto a 20 municípios catarinenses, a serem definidos pelo FNDE. Todas as atividades de assessoria são realizadas por duplas de assessores. Para a realização das assessorias presenciais, o CECANE/UFSC custeará as passagens terrestres (ônibus intermunicipais), hospedagem e alimentação durante a execução dos cronogramas previstos, mediante apresentação de documento fiscal da despesa realizada. Para tanto há regulamentação e regras a serem seguidas, emitidas pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitárias (FAPEU) e que deverão ser estritamente seguidas pela equipe selecionada.

2. **Requisitos básicos para o cargo**

2.1 **Requisitos Gerais**

- Ter diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior em Nutrição ou Agronomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), no momento da assinatura do contrato;
- Ter documento comprobatório de habilitação profissional devidamente registrada no respectivo Conselho Profissional, no momento da assinatura do contrato;
- Desejável, apresentar experiência prévia de atuação no CECANE/UFSC, comprovada em currículo;
- Dispor de condições para jornada de trabalho em horários comerciais durante os 5 dias úteis da semana e, eventualmente, em períodos noturnos e finais de semana;
- Ter disponibilidade para viagens intermunicipais recorrentes, com permanência no município assessorado por 8 períodos de 4 horas/cada em horário comercial, sendo eventualmente necessários deslocamentos noturnos ou em finais de semana;
- Dispor, preferencialmente, de equipamento de informática que possibilite a execução das atividades do produto;
- Ter habilidade para uso de mídias, computador e pacote Office para Windows;

- Ter organização, capacidade de síntese e boa redação (com capacidade de redigir documentos oficiais, relatórios técnicos, projetos e e-mails);
- Ter boa comunicação e habilidade para trabalho em equipe;
- Apresentar boa oratória e desenvoltura para realizar contatos telefônicos com instituições públicas;
- Estar disponível para atuar como preceptor de monitores e bolsistas integrantes da equipe;
- Preferencialmente, apresentar comprovada experiência em planejamento, gestão e/ou avaliação de políticas públicas com ênfase em políticas públicas de alimentação e nutrição do escolar e/ou segurança alimentar e nutricional;

* A equipe será composta por profissionais que se enquadrem no perfil, independentemente da área de formação acadêmica, dentre aquelas descritas neste edital.

3. Atividades previstas

- Participar de reuniões/formações (remotas e presenciais) específicas do CECANE/UFSC;
- Apoiar o planejamento, organização e execução, da assessoria aos municípios e, quando for o caso, de outras ações que contribuam com a execução do produto;
- Realizar contato e agendamento com os municípios selecionados para posterior execução das visitas e formações presenciais;
- Realizar assessoria técnica na área de Alimentação Escolar aos municípios selecionados pelo FNDE;
- Realizar reuniões com os atores municipais envolvidos com o PNAE (Secretário de educação, nutricionista, profissionais da educação, conselheiros de alimentação escolar, agricultores familiares e suas organizações, técnicos das áreas de compras e prestação de contas dos municípios, dentre outros), assessorando e orientando sobre as normativas do Programa;
- Proceder análise documental (planos de trabalho, cardápios, licitações, chamadas públicas, atas, prestações de contas, e outros) do PNAE, relacionada à entidade assessorada;
- Preencher questionários padronizados pelo FNDE no aplicativo PNAE MONITORA, mantendo-o sempre atualizado com as informações coletadas e analisadas;
- Elaborar documentos de orientações e relatórios, voltados aos municípios assessorados;
- Redigir documentos, tais como: resumos, projetos e relatórios da assessoria realizada a serem entregues ao CECANE/UFSC e ao FNDE;
- Apoiar a divulgação de ações do CECANE/UFSC;
- Auxiliar na tabulação e análise de dados coletados durante as ações de assessoria;
- Atuar de maneira integrada entre as diferentes ações do CECANE/UFSC.

4. Das vagas

4.1 A descrição das vagas e tempo de contrato previsto encontra-se no Quadro 1.

Quadro 1: Descrição da vaga disponibilizadas e tempo de contrato previsto

Cargo	Vagas	Período de vigência	Remuneração
<u>Assessor(a): contrato de prestador de serviços autônomos;</u>	02	06 meses: (março/agosto 2024)	6 parcelas de R\$ 3.500,00 (valor bruto), mediante relatório de entrega das metas firmadas em contrato.

5. Inscrição

5.1 Para participar da seleção, a(o) candidata(o) deverá preencher o formulário de inscrição, por meio do link <https://forms.gle/29GKD6cF5EPjS7Uk6>

5.2 Os seguintes documentos devem ser anexados ao formulário de inscrição:

- **CURRÍCULO atualizado e documentado**, (com os devidos comprovantes numerados pela sequência em que são citados no currículo), **salvo em arquivo PDF**;
- **FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR** previamente preenchida pela(o) **candidata(o) e salva em arquivo PDF**: o roteiro para preenchimento da ficha de pontuação curricular encontra-se anexo a este edital;
- **CARTA DE INTENÇÕES, datada e assinada, salva em arquivo PDF**: texto descrevendo a motivação para atuar no CECANE/UFSC e a forma como pretende contribuir com o projeto de extensão. Orientações sobre a estrutura do documento: até 02 laudas digitadas em papel A4; 2 cm margem direita, esquerda, inferior e superior; fonte Times New Roman; letra 12; espaço simples; datada e assinada.

6. Critérios de avaliação

- 6.1 **ANÁLISE DOCUMENTAL**: é composta da média entre as notas de desempenho na avaliação do Currículo lattes e na Carta de Intenções.
- 6.2 **ARGUIÇÃO**: todas(os) as(os) candidatas(os) serão arguidas(os), de forma remota, por membros da equipe do CECANE/UFSC. Na arguição a(o) candidata(o) responderá perguntas relacionadas aos requisitos básicos para o cargo e sobre a carta de intenções.

OBSERVAÇÃO: para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

7. Cronograma

Atividade	Data
Publicação do edital	06/02/2024
Período de inscrições	De 06/02 a 18/02/2024
Análise de documentos	19/02/2024
Arguição	19/02 e 20/02/2024, de forma remota, em horário a ser informado no e-mail de confirmação da inscrição
Publicação dos resultados	Até 23/02/2024

8. Das Disposições Gerais

- 8.1 O não cumprimento das exigências desse edital ou qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados implicará na desclassificação e desligamento do candidato;
- 8.2 O presente edital tem validade de 6 meses;
- 8.3 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do CECANE/UFSC;
- 8.4 Os candidatos que se inscreverem à vaga descrita neste Edital de Seleção, estão acatando as normas aqui descritas, não cabendo questionamento quanto ao resultado apresentado.
- 8.5 Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a Equipe Administrativa do CECANE/UFSC, por meio do *e-mail* cecane@contato.ufsc.br
- 8.6 Em caso de **convocação** para assumir a vaga, o (a) candidato (a) deverá manifestar seu interesse em até **24 horas** corridas ou expressar a desistência da vaga, respondendo ao *e-mail* de convocação.

Florianópolis, fevereiro de 2024.

FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR



NOME:
TELEFONE PARA CONTATO (WHATSAPP):
E-MAIL:

Ficha de pontuação curricular

Observe a pontuação máxima possível POR ATIVIDADE	Pontuação (pontuação máxima)	Informe a Pontuação atingida
Grupo de Atividades 1 - Formação acadêmica		
Especialização Lato-Sensu ou Curso de Aprimoramento (Residência) em Nutrição, Saúde Coletiva, Agronomia ou em áreas afins	1 pt por diploma (até o máximo de 3 pontos)	
Bolsista (Iniciação Científica, monitoria, extensão, PET, estágio extracurricular ou voluntariado)	0,5 pts / semestre (até o máximo de 2 pontos)	
Curso de atualização ou aperfeiçoamento sobre políticas públicas de alimentação e nutrição, segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, agroecologia e/ou compras institucionais de alimentos	1 pt / curso (até o máximo de 2 pontos)	
Curso de atualização ou aperfeiçoamento especificamente sobre alimentação escolar e o PNAE	2 pts / curso (até o máximo de 4 pontos)	
Participação em curso de aperfeiçoamento e formação do CECANE/UFSC	2 pts/ curso (até o máximo de 4 pontos)	
Grupo de Atividades 2 – Atividade profissional		
Atuação na área de políticas públicas de alimentação e nutrição, segurança alimentar e nutricional, agricultura familiar, agroecologia e/ou compras institucionais de alimentos	4 pts /ano (até o máximo de 8 pontos)	
Atuação como Nutricionista Responsável Técnico ou Quadro Técnico do PNAE vinculado a secretarias de educação OU como agente articulador da compra da agricultura familiar para o PNAE	4 pts / ano (até o máximo de 8 pontos)	
Docência em disciplina do curso de graduação em Nutrição, Agonomia ou áreas afins	2 pts / semestre (até o máximo de 8 pontos)	
Docência em disciplina de áreas afins em cursos técnicos ou ensino médio	2 pts / semestre (até o máximo de 8 pontos)	
Outro tipo de atuação profissional, vinculada à área de alimentação escolar (assessoria, consultoria, entre outros)	2 pts / ano (até o máximo de 8 pontos)	
Demais atividades profissionais na área que considere relevante.	1 pts / ano (até o máximo de 4 pontos)	
Grupo de Atividades 3 - Produção Técnica		
Participação em cursos ou palestras (como palestrante)	2 pts / evento (até o máximo de 4 pontos)	
Nos últimos 5 anos, participação (como ouvinte) em eventos relacionados à nutrição, alimentação escolar, compra institucional de alimentos, saúde coletiva, gestão pública.	1 pts / evento (até o máximo de 4 pontos)	
Outras atividades relevantes (não computadas nos itens anteriores) Atividades voluntárias – representação em órgãos de classe e ONG	1 pts / ano (até o máximo de 4 pontos)	

Registro da Pontuação		
Grupos	Pontuação atingida <i>(Preenchimento do candidato)</i>	Pontuação válida <i>(Preenchimento do CECANE/UFSC)</i>
Grupo 1 (máximo 15 pontos)		
Grupo 2 (máximo 44 pontos)		
Grupo 3 (máximo 12 pontos)		
TOTAL		